



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2020

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 07 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$313.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


<b>Suplementação ( + )</b>			<b>313.000,00</b>	
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
424	10.301.0150.1069.0000	Aquisição de veículo para UBS	185.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00215	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 002	CONVÊNIO SES-VEÍCULO		
425	10.301.0150.2190.0000	Aquisição de Medicamentos UBS	128.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00215	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 003	SES-MEDICAMENTOS		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 07 de maio de 2020

  
Agliberto Gonçalves  
Prefeito Municipal